

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 36 (94), quarta-feira, 22 mai. 1991

Fase da discussão: Discussão e votação única, adiada.

67 PL 21/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

Fase da discussão: Discussão e votação única, adiada.

68 PL 12/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

69 PL 15/89, do Vereador Albertino de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

70 PL 18/89, do Vereador Albertino de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

71 PL 21/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

72 PL 24/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

73 PL 27/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

74 PL 30/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

75 PL 33/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

76 PL 36/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

77 PL 39/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

78 PL 42/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

79 PL 45/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

80 PL 48/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

81 PL 51/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

82 PL 54/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

83 PL 57/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

84 PL 60/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

85 PL 63/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

86 PL 66/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

87 PL 69/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

88 PL 72/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

89 PL 75/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

90 PL 78/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

91 PL 81/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

92 PL 84/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

93 PL 87/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

94 PL 90/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

95 PL 93/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

96 PL 96/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

97 PL 99/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

98 PL 102/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

Fase da discussão: Discussão e votação única, adiada.

99 PL 105/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

Fase da discussão: Discussão e votação única, adiada.

100 PL 108/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

101 PL 111/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

102 PL 114/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

103 PL 117/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

104 PL 120/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

105 PL 123/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

106 PL 126/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

107 PL 129/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

108 PL 132/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

109 PL 135/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

110 PL 138/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

111 PL 141/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

112 PL 144/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

113 PL 147/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

114 PL 150/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

115 PL 153/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

116 PL 156/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

117 PL 159/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

118 PL 162/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

119 PL 165/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

120 PL 168/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

121 PL 171/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

122 PL 174/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

123 PL 177/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

124 PL 180/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

125 PL 183/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

126 PL 186/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

127 PL 189/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

128 PL 192/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

129 PL 195/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

130 PL 198/89, do Vereador Arnaldo de Azevedo (PDB) Dispõe sobre a publicação mensal, na forma de jornal, do Relatório de São Paulo, nos pontos de venda, com o objetivo de divulgar as atividades do Município da Câmara Municipal.

ele, portanto, se esforçar para resgatar, nesses tempos atribulados, a harmonia espiritual e física, tanto com o meio ambiente, como consigo mesmo.

Nesse sentido, o projeto ora em exame, de autoria do Vereador Bruno Feder, criando incentivos fiscais para a realização de projetos desportivos anadores no âmbito do Município de São Paulo, traz contribuições: prescreve que a Câmara Municipal de São Paulo fixará anualmente o valor destinado para o desporto não profissional, determinando, já para o exercício de 1992, 5% da receita tributária municipal; e assenta que o contribuinte municipal poderá efetuar abatimento parcial sobre qualquer tipo de tributo municipal, desde que destinando esses recursos à realização de projetos desportivos anadores por entidades jurídicas privadas de natureza desportiva, sem fins lucrativos e não profissionais.

Serão consideradas atividades incentiváveis: o desenvolvimento de programas desportivos para o senhor; o patrocínio de torneios, campeonatos e competições desportivas anadoras; a doação de material desportivo de procedência nacional para entidade de natureza desportiva; a formação desportiva, escolar e universitária; a concessão de prêmios a atletas nacionais em competições desportivas anadoras realizadas no Município; a construção de locais para a prática do desporto; a doação de bens móveis e imóveis a pessoa jurídica de natureza desportiva.

Para a administração do sistema, a propositura cria a figura institucional do CONEASP - Conselho Municipal do Esporte Anador de São Paulo, a ser vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação do Município, formada por representantes das entidades desportivas locais e do poder executivo.

Quanto ao seu mérito, a propositura é louável. O esporte é necessário ao homem. A sua prática realiza a coação do homem com a natureza, ao lado de proporcionar o bem estar físico e mental. O alto grau de sedentarismo, motivado pela vida contemporânea, é um fator que nos prejudica sobremaneira.

O esporte anador em especial forma atletas que representam-nos, tanto a nível municipal, estadual ou nacional, nas competições esportivas, com destaque para os grandes acontecimentos internacionais, tal como as Olimpíadas.

Nada mais justo, oportuno e até imprescindível, portanto, que procuremos dar as condições necessárias para o incremento da atividade desportiva.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 2.5.91.

JOSE GUILHERME GIAMETTI - Presidente  
ALEX FREYA NETO - Relator  
MARCOS MENDONÇA  
ANDRADE FIGUEIRA

### RESOLUÇÃO 05/91 (Projeto de Resolução 07/90)

Dispõe sobre a comemoração do Dia da Comunidade Muçulmana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, no dia 14 de setembro, o "Dia da Comunidade de Muçulmana".

§ 1º - A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Solene, para a qual serão convidados representantes da Comunidade homenageada.

§ 2º - O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, dissertar sobre efemeride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 1991.

O Presidente  
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de maio de 1991.

O Diretor Geral,  
Nelson Takeo Shinobukuro

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
<b>DIA 22 DE MAIO - QUARTA-FEIRA</b>	
09:00 horas	Reunião do Gabinete da Assessoria Parlamentar. 19 andar - Anexo "P" Vereador Chico Whitaker.
10:00 horas	Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - Abastecimento. 19 andar - Auditório Oscar Pedroso Horta Vereador Vital Nolasco.
15:00 horas	Reunião da Comissão da Última Hora promovida pelo Instituto Betel de Ensino Superior. 19 andar - Anexo "G" Vereador Gilberto Nascimento.
19:00 horas	Reunião do Movimento de Mulheres de São Paulo. 19 andar - Anexo "G" Vereador Vital Nolasco.
19:30 horas	Debate sobre o Plano Diretor. 19 andar - Auditório Oscar Pedroso Horta Vereador Chico Whitaker.
19:30 horas	Cerimônia de entrega de "Medalha Anchieta" ao Sr. Aldo Minchillo. 19 andar - Plenário Vereador Osvaldo Giannotti.
20:00 horas	Palestra proferida pelo Cônsul de Portugal, Sr. Francisco Falcão Machado. 19 andar - Salão Nobre Presidência.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: FRANCISCO MARTIN GIMENEZ  
Rua Professor Ascendino Reis, 1130 - FAX: 549-3833

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
Termo de Aditamento: 04/91 - Contrato aditado: 38/86 - Contratante: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Contratada: Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo - Objeto de Contrato: Fornecimento de Leite - Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses - Valor: Cr\$ 1.499.000,00 (estimado) - Período: de 03.05.91 a 02.11.91 - Preço: Cr\$ 72.002.006,91\*50 - Nota de empenho: 599/91 - Guia de recolhimento de caução: 110/91.

### PARECER 493/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 49/91

O presente projeto de lei, de autoria da Bancada do PDS, visa dispor sobre a transformação das áreas estabelecidas para estacionamento de veículos, conhecidas como "Zona Azul", em áreas de estacionamento gratuito.

Pela propositura, seria cobrado dos usuários apenas o custo do taxômetro, sendo que o veículo que excedesse o período máximo de estacionamento contínuo de 2 horas sujeitaria o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1991.

Presidente - Jamil Achá  
Relator - Paulo Kobayashi  
João Aparecido de Paula  
Almir Guimarães  
Naylor de Oliveira

PARECER 494/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 82/91.

A Versão do "Ano do Meio Ambiente", não podemos nos esquecer de que o homem é e faz parte da natureza. Deve